



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA  
CNPJ: 01.614.120/0001-41**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP.**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema integrado de gestão de recursos humanos (folha de pagamento), na modalidade SaaS ou equivalente, incluindo suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Belterra.

A contratação busca assegurar que o sistema ofereça gestão eficiente, contínua e segura das rotinas de recursos humanos, incluindo folha de pagamento, integração com sistemas de controle de ponto eletrônico, e os Portais do Servidor e da Transparência, garantindo conformidade com a Lei Complementar nº 131/2009 e a Lei nº 12.527/2011, além de promover eficiência, segurança e previsibilidade na execução das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

**2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.**

A contratação de empresa especializada é necessária para atender às atividades de gestão de recursos humanos da Câmara Municipal de Belterra, incluindo processamento da folha de pagamento, controle de ponto, integração de dados, treinamento de usuários e demais rotinas administrativas e institucionais relacionadas ao pessoal.

A inexistência de estrutura própria para fornecimento, implantação, parametrização, manutenção e suporte técnico do sistema inviabiliza a execução eficiente dessas atividades. Dessa forma, a contratação de fornecedor especializado é a solução mais adequada para assegurar continuidade, segurança, qualidade e conformidade legal na gestão de recursos humanos, garantindo eficiência, transparência e regularidade nos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal.

**3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Fornecimento de sistema integrado de gestão de recursos humanos (folha de pagamento), na modalidade SaaS ou equivalente, incluindo implantação, parametrização, migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico contínuo, manutenção corretiva, evolutiva e legal, atualizações do sistema, integração com sistemas de controle de ponto eletrônico, bem como Portal do Servidor e Portal da Transparência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Belterra, em conformidade com a Lei Complementar nº 131/2009 e a Lei nº 12.527/2011.	MÊS	24	R\$	R\$

**Vila Americana, nº 213, Centro, CEP 68.143-000, Belterra-Pará**

**E-mail: [camara@camarabelterra.pa.gov.br](mailto:camara@camarabelterra.pa.gov.br)**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA  
CNPJ: 01.614.120/0001-41**

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA.**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema integrado de gestão de recursos humanos (folha de pagamento), na modalidade SaaS ou equivalente, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Belterra.

O objeto poderá ser contratado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de natureza contínua, com execução que demanda suporte técnico permanente, atualizações legais e manutenção evolutiva da solução.

A adoção de prazo superior a 12 (doze) meses mostra-se vantajosa para a Administração, sob os aspectos técnico e econômico, garantindo a continuidade dos serviços, a estabilidade operacional do sistema e a economicidade, ao evitar custos adicionais decorrentes de novas contratações, retrabalho e eventual descontinuidade da solução.

A contratação contempla:

- Licença de uso de sistema integrado, incluindo módulo de folha de pagamento e demais rotinas de recursos humanos;
- Implantação e parametrização do sistema, com sua adequação às necessidades da Câmara;
- Migração de dados dos sistemas atualmente utilizados para o novo sistema;
- Treinamento de usuários, de modo a garantir a utilização correta e eficiente da solução;
- Suporte técnico contínuo, incluindo manutenção corretiva, evolutiva e legal, assegurando atendimento dentro dos prazos estabelecidos;
- Atualizações do sistema, garantindo sua conformidade com a legislação vigente;
- Integração com sistemas de controle de ponto eletrônico;
- Disponibilização do Portal do Servidor e do Portal da Transparência, assegurando o acesso às informações públicas, em conformidade com a Lei Complementar nº 131/2009 e a Lei nº 12.527/2011;
- Observância de normas e padrões técnicos de qualidade, segurança e desempenho na prestação dos serviços.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Atuar no ramo de fornecimento e suporte de sistemas de gestão de recursos humanos, preferencialmente na modalidade SaaS;
- Possuir capacidade técnica e operacional para implantação, parametrização, migração de dados, treinamento, suporte e manutenção do sistema, atendendo à demanda da Câmara Municipal de Belterra;
- Cumprir integralmente as normas legais, técnicas e de segurança aplicáveis à prestação do serviço e à gestão de informações de recursos humanos;
- Garantir continuidade, qualidade, estabilidade e segurança do sistema fornecido;
- Prestar suporte técnico contínuo e manutenção corretiva, evolutiva e legal, assegurando atendimento dentro dos prazos, locais e condições estabelecidas pela Câmara Municipal de Belterra;
- Assegurar a integração com sistemas de controle de ponto eletrônico e a disponibilização das informações nos Portais do Servidor e da Transparência, em conformidade com a Lei Complementar nº 131/2009 e a Lei nº 12.527/2011.

#### **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO.**

A estimativa de custos será realizada por meio de pesquisa de mercado junto a fornecedores de sistemas integrados de gestão de recursos humanos na modalidade SaaS ou equivalente,

**Vila Americana, nº 213, Centro, CEP 68.143-000, Belterra-Pará**

**E-mail: [camara@camarabelterra.pa.gov.br](mailto:camara@camarabelterra.pa.gov.br)**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA  
CNPJ: 01.614.120/0001-41**

considerando preços praticados local e regionalmente para fornecimento da licença, implantação, parametrização, migração de dados, treinamento, suporte e manutenção, em conformidade com a legislação vigente.

**7. BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO.**

- Garantia de fornecimento do sistema integrado de RH estável e contínuo, atendendo às rotinas administrativas e legislativas;
- Manutenção do adequado funcionamento das atividades de gestão de pessoal da Câmara Municipal de Belterra;
- Redução de riscos de falhas, indisponibilidade ou inconsistências nos dados do sistema;
- Atendimento às normas legais, técnicas e padrões de qualidade e segurança aplicáveis à gestão de recursos humanos;
- Maior eficiência e racionalização do uso dos recursos públicos, promovendo transparência e confiabilidade nos processos de RH.

**8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.**

A definição dos quantitativos considerou o Documento de Formalização da Demanda, justificando a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema integrado de gestão de recursos humanos (folha de pagamento), na modalidade SaaS ou equivalente, incluindo implantação, parametrização, migração de dados, treinamento, suporte técnico e manutenção, visando atender plenamente às necessidades da Câmara Municipal de Belterra, em consonância com o objeto da dispensa de licitação.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.**

A estimativa de valores da referida contratação, será realizada após o levantamento de mercado, e obter a média.

**10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.**

O parcelamento se mostra uma opção viável, tendo em vista que a pretensa execução do serviço por demanda de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Belterra. Portanto o serviço deverá ser executado conforme consta na formalização da demanda.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Em pesquisa realizada no mural e licitações do Tribunal de Contas do Pará, constatou-se que não há procedimento de contratação correlato com prazo, valores, forma de execução e a Lei aplicada, correlato.

**12. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.**

A contratação de sistema integrado de gestão de recursos humanos (folha de pagamento), na modalidade SaaS ou equivalente, está alinhada ao planejamento institucional da Câmara Municipal de Belterra, garantindo a continuidade, eficiência e organização das atividades de gestão de pessoal, incluindo processamento de folha, controle de ponto, integração de dados e disponibilização de informações por meio do Portal do Servidor e Portal da Transparência. Essa contratação assegura eficiência, segurança e conformidade legal na utilização dos recursos públicos, atendendo às necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

**13. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Garantir a prestação adequada do sistema integrado de gestão de recursos humanos (folha de pagamento), na modalidade SaaS ou equivalente, de forma a atender com eficiência as



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**CNPJ: 01.614.120/0001-41**

necessidades da Câmara Municipal de Belterra no desempenho de suas atividades administrativas e legislativas relacionadas à gestão de pessoal.

Espera-se:

- Assegurar a disponibilidade, continuidade e estabilidade do sistema, em conformidade com a demanda institucional;
- Garantir a qualidade, segurança e conformidade legal das informações e processos gerenciados;
- Reduzir riscos de falhas, inconsistências ou indisponibilidade do sistema;
- Assegurar o atendimento às normas legais, técnicas e de segurança aplicáveis;
- Promover eficiência, transparência e previsibilidade na execução das atividades e na utilização dos recursos públicos.

Com isso, busca-se garantir a continuidade das atividades de gestão de pessoal da Câmara Municipal de Belterra, com uso racional dos recursos públicos e atendimento ao interesse público.

#### **14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Os serviços a serem contratados consistem no fornecimento de sistema integrado de gestão de recursos humanos (folha de pagamento), na modalidade SaaS ou equivalente, incluindo implantação, parametrização, migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, bem como a disponibilização do Portal do Servidor e do Portal da Transparência, visando atender aos interesses da Câmara Municipal de Belterra.

A Administração Pública designará, posteriormente, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, mediante Portaria, garantindo o cumprimento das condições pactuadas, a qualidade do sistema e a conformidade com a legislação vigente.

#### **15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não foram constatados possíveis impactos ambientais nesta demanda.

#### **16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art. 3º, XIII da IN 010 de 01 de Outubro de 2021.

Belterra/PA, 08 de abril de 2026.

<b>Responsável pela elaboração dos ETP</b>	<b>ASSINATURA</b>
Nome: MARIA CAROLINE FREITAS PORTELA CURITIBA	
Matrícula: 157	
Cargo/ função: Agente de Contratações	